



01.0232985-0

Mo-208

1892.

Fº 1

Juízo Federal da Sec-
ção de São Paulo.

O Escrivão.
Sant'Anna

9-98

Accão Executiva

da Fazenda Nacio-
nal, por seu procurador
da Republica. — — — —

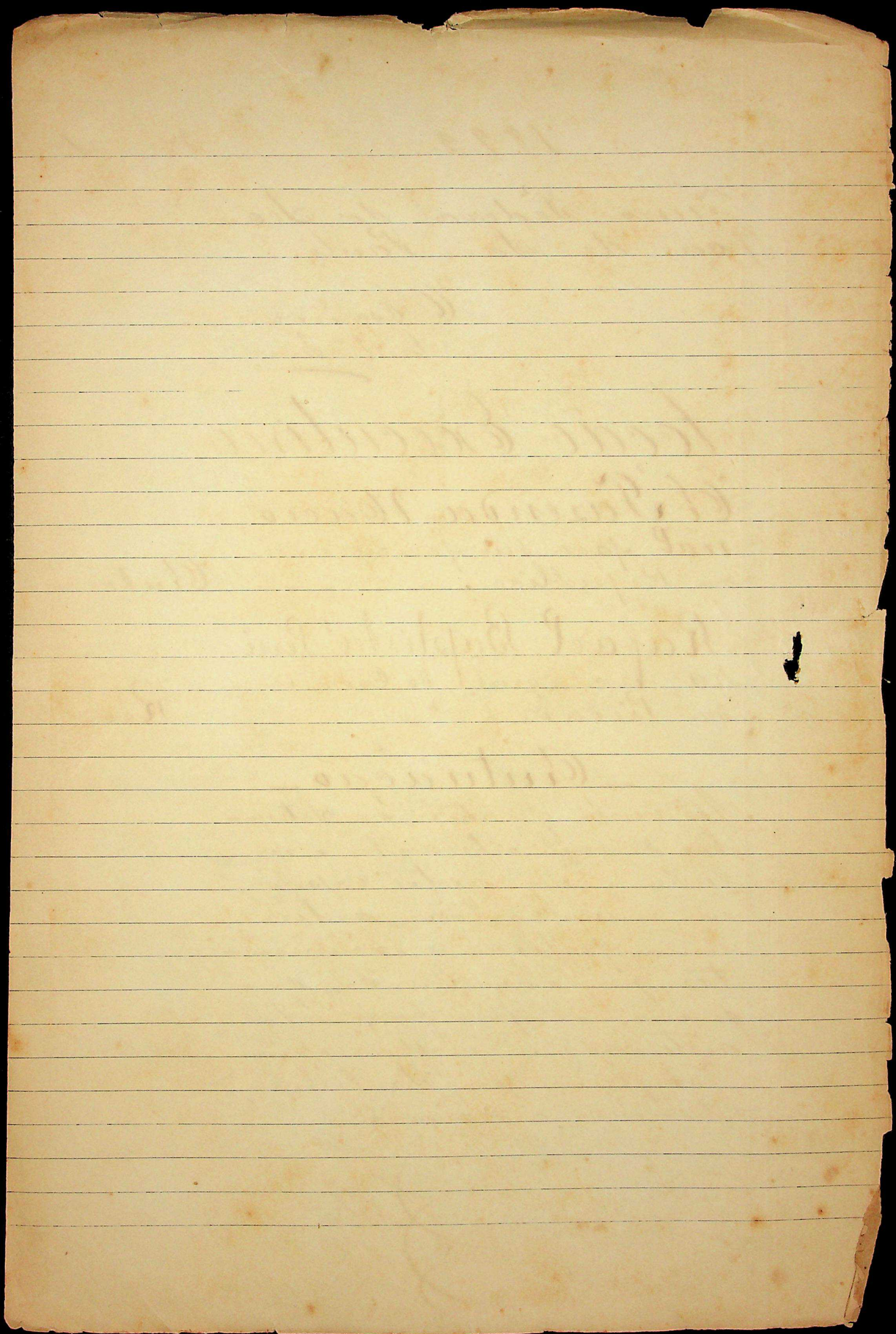
Outora

Rafael Baptista Perei-
ra, desc-agente do Correio
da Piedade — — — —

Rio

— Continuação —

Aos vinte quatro de Setem-
bro de mil oitocentos e no-
venta e dois, nesta Capital
em meu Cartorio antes
uma petição e documen-
tos que adiante se se-
guem; do que fuço esta
arturação. Eu Marcos de
Joaquim de Sant'Anna,
Escrivão a escrever.



Cam. Imp. Br. Juiz Seccional.

2

Mo. dr. Juiz Substituto. S. Paulo, 21 de Setembro
de 1892 - Ant. Venock A. P. ell.

S. Paulo 23 de Setembro 1892

Ingenio Pereira

A Fazenda Nacional, sendo credora de Raphael
Baptista Pereira pela importancia de trezentos e
trinta e quatro mil e seiscentos reis (334.600),
constante dos documentos junctos, quer haver o
pagamento, e para isso,

requer que, na forma da lei, se
passe mandado executivo inti-
mando o mesmo a pagar no
prazo de 24 horas que corre-
ra em cartorio, a quantia
pedida e suscitae, ficando desde
logo citado para todos os termos
da accão e execucao ate a
final, sob pena de revelia.
Nestes termos, pede deferi-
mento sendo esta D. e A.

S. Paulo, 21 Setembro de 1892

O procurador da Republica
nesta Secao Bento Pereira Ribeiro

Dear Sir

I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 10th inst. in relation to the above mentioned matter. I am sorry to hear that you are not satisfied with the result of the investigation. I will endeavor to do all in my power to rectify the same.

I have conferred with the proper authorities and they are of the opinion that the only way to settle the matter is by a compromise. I have no objection to this course and will be glad to see you at any time to discuss the details of the same.

I am, Sir, very respectfully,
Your obedient servant,
J. M. Smith



N.º 80

São Paulo, 14 de Setembro de 1892

3

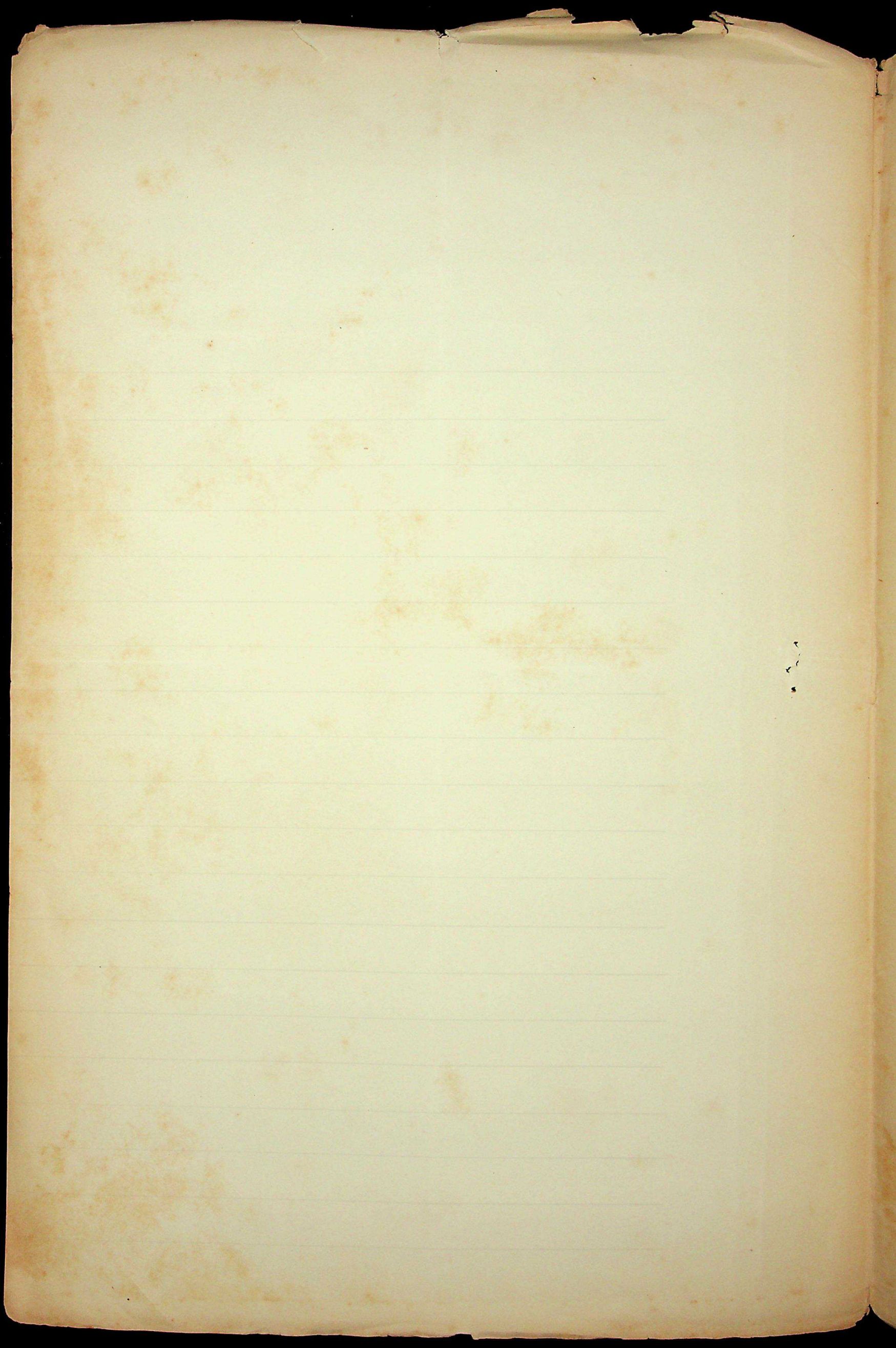
Ilustre Cidadão

Remetto-vos o processo de responsabilidade instaurado pela Administração do Correio Geral contra o ex-Agente do Correio de Cidade, Raphael Baptista Pereira, a fim de que mandeis, como determina o Decreto n.º 9.885 de 29 de Fevereiro de 1888, proceder a cobrança esecutiva contra o mesmo, responsável perante a União, de la quantia de 334,600.

Saude e fraternidade

Ilustre Cidadão Dr. Procurador Secional d'este Estado

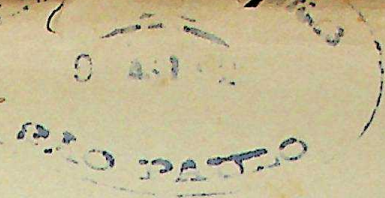
João Passos



Conta de responsabilidade do ex Agente do Correio de

1899		Deve	
Abril	1.º	Saldo em sellos do mes anterior	323,200
	"	Sellos remetidos conforme a guia n.º 684	50,000
			373,200

Contadencia dos Correios do Estado de São Paulo, 10 de
 conforme - O Contador
 J. B. Amaral Bastos

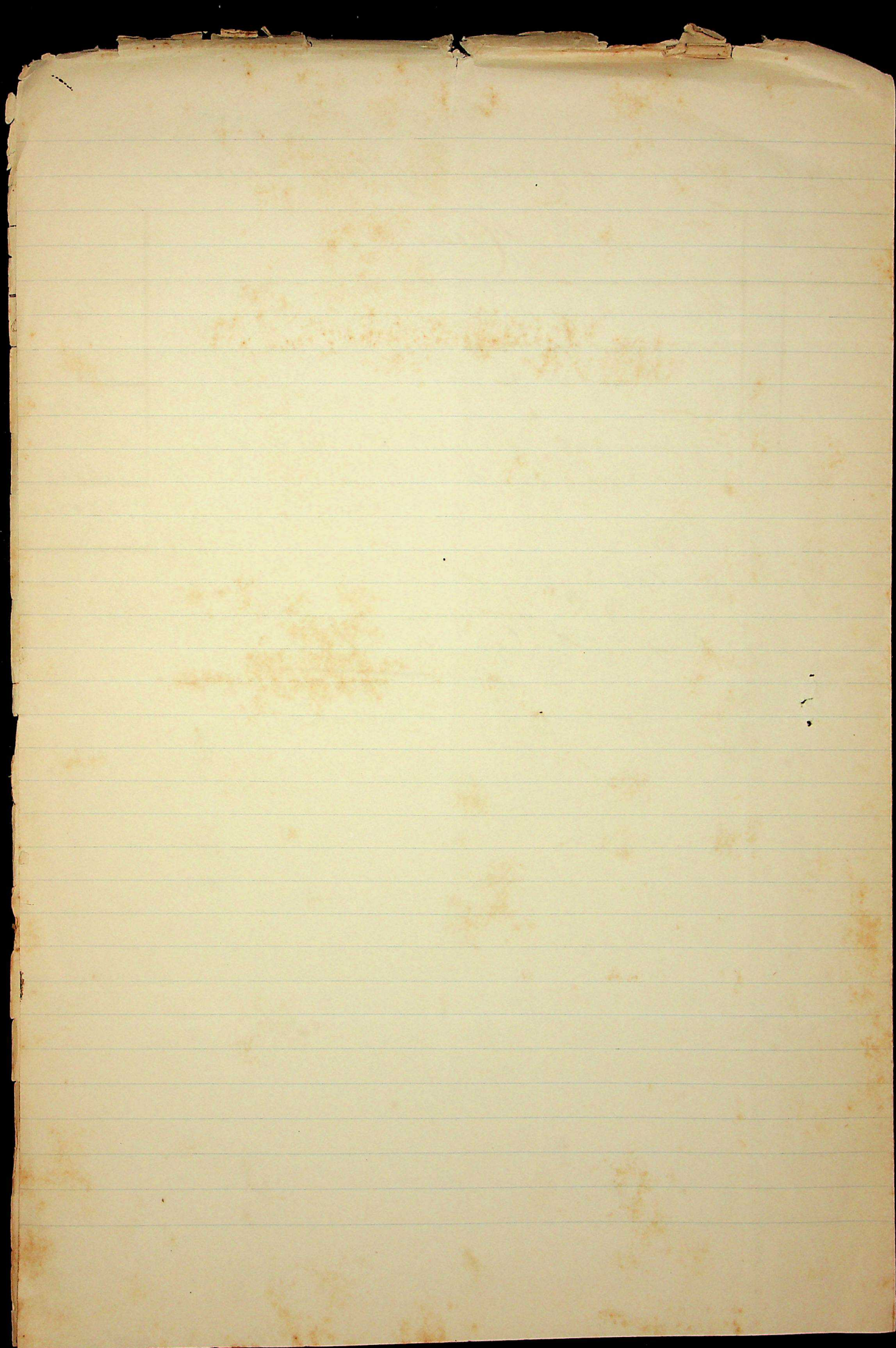
Virtú
 1911 de 1872


Cidade, cidadão Raphael Baptista Pereira.

1872	Mover		
	Vencimento do Agente		44000
	Importancia em sellos entregue ao actual Agente Jose Thomaz de Amaral		348000
			388000
	Importancia da responsabilidade do ex Agente para com a Fazenda Nacional		3348000
			3738200

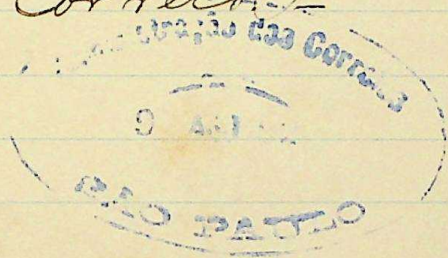
de Agosto de 1872

Praticante
 R. Cicero dos Santos

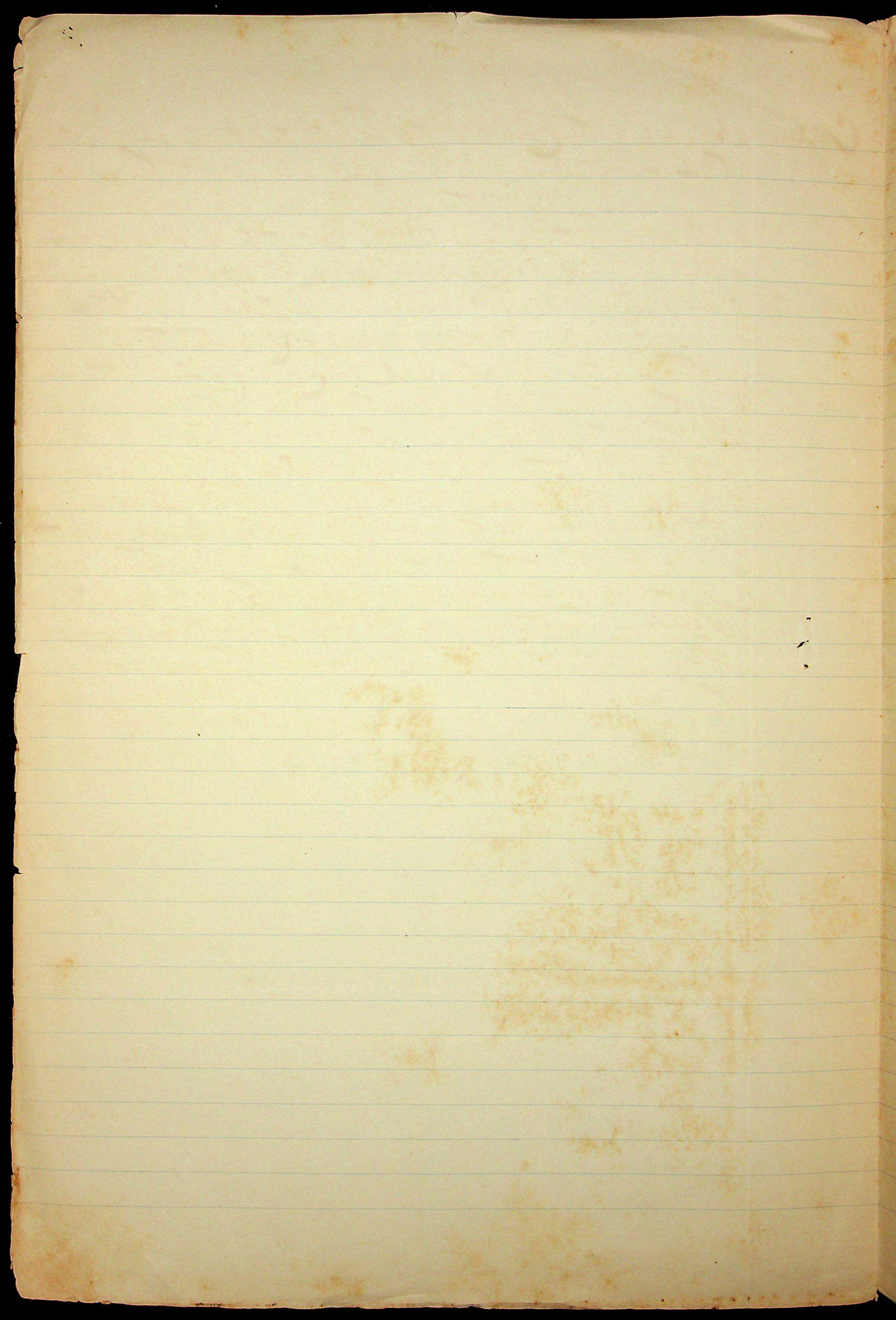


Cópia

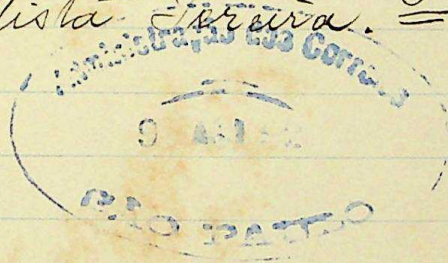
Agência do Correio de Foz de Iguaçu, 8 de Agosto de 1892. Participo a V.ª S.ª que cumprindo as ordens conformes me determinou em seu officio de 6 do corrente apresentei ao Cidadão Raphael Baptista Pereira, o Officio e eregi d' elle a quantia de 334,600 conformes sua ordem; me disse elle que nada deve a essa Repartição e nem a Fazenda Nacional. Recusou-se tambem a assignar os Balancetes que V.ª S.ª me enviou porque diz elle que todos os mizes remittia os Balancetes desta Agencia e que nunca deixou de os assignar, e que por isso nada tinha que assignar em novos Balancetes. Saudos e Fraternidade de M.º Sr. José Ferreira da Costa, Administrador das Correios do Estado de S. Paulo. (assignado) José Thomaz do Amaral Agente do Correio.



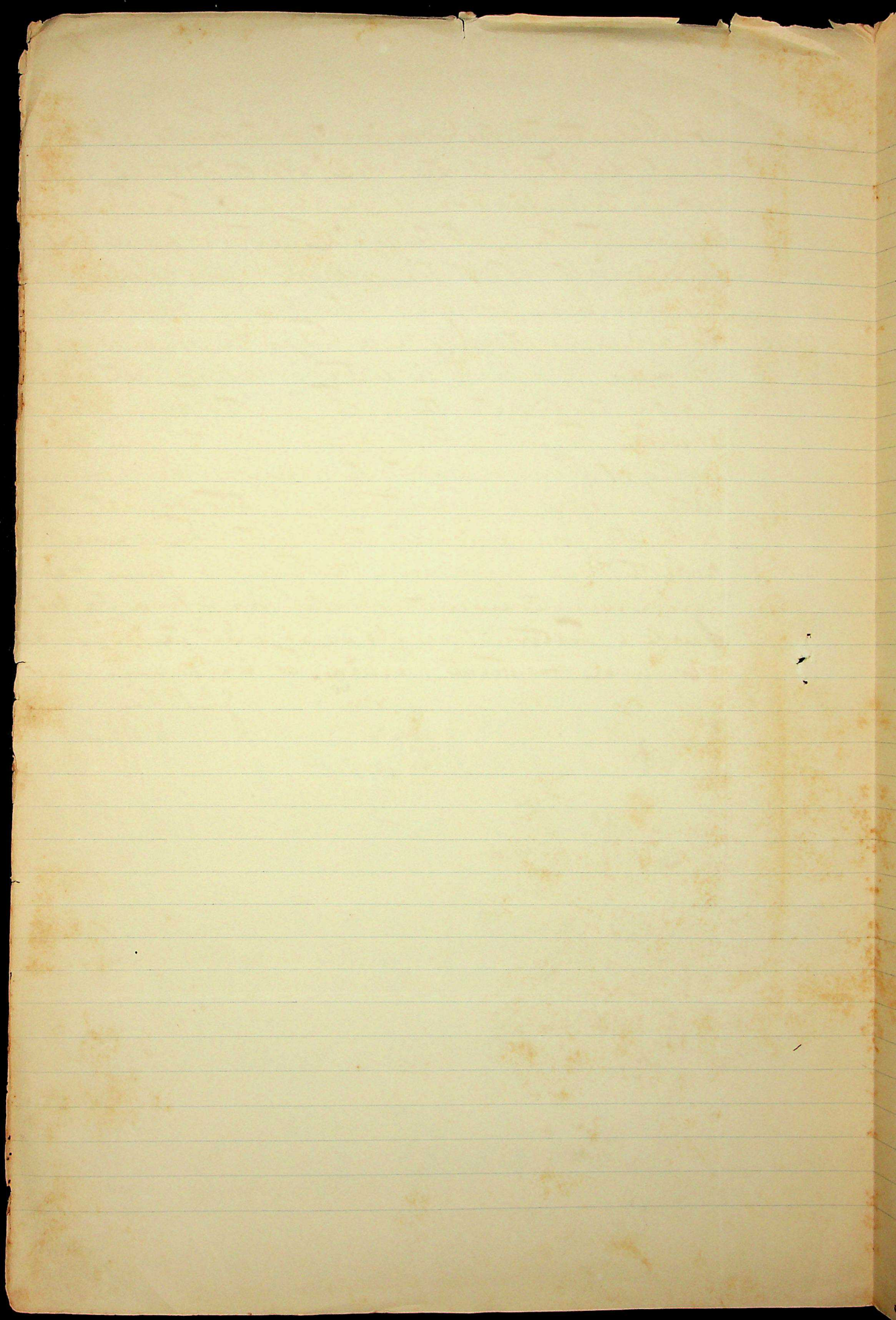
Conforme
J. O. Marques



Caixa Administração dos Correios de São Paulo, n.º 839.
 Em 6 de Agosto de 1892. Nesta data seguem,
 por intermédio do actual Agente, suas vias de
 balancetes de 1.º a 6 de Abril ultimo para assigna-
 nardes, visto não terdes prestado vossas contas como
 vos cumpria. Como vereis dos mesmos balancetes, a
 importancia desfalçada a Fazenda Nacional é
 de 234,600, que terreis entregar ao Agente daqui
 a fim de ficardes de contas justas para com a
 mesma Fazenda. Tero vos prevenir de que, se não
 entregardes, na occasião de assignardes os balan-
 cetes a referida importancia do dito Agente, de-
 pois da communicação delle, serã vossas contas
 remettidas a Thesouraria de Fazenda a fim de
 serem executivamente cobradas na forma da lei.
 Saudes e Fraternidade ao ex Agente de Piedade de
 Raphael Baptista Pereira. = Conformen



José Ino
 3.º official.



Certifico que foi escripto
acompetente mandado em
virtude da petição de nº. 2.

São Paulo, 8 de Novembro de
1892. O Escrivo.

Marcilio José de Sant'Anna

